



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DO LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO ANO NOVO LUNAR DE 2015

1. PROGRAMA DO CONCURSO

- Anexo I – MODELO DA DECLARAÇÃO
- Anexo II – MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA
- Anexo III – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
- Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- Anexo V – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FORO COMPETENTE E LEI APLICÁVEL

2. CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS GERAIS E ESPECIAIS

- Anexo VII – RESUMO DOS SERVIÇOS QUE OS CONCORRENTES DEVERÃO MENCIONAR NAS SUAS PROPOSTAS

3. ANÚNCIO DO CONCURSO

Planta adicional para referência

- Planos de Locais do Lançamento propostos e Sistemas Sonoros



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1. PROGRAMA DO CONCURSO

1.1. Designação do Serviço

Pretende a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) do Governo da Região Administrativa Especial de Macau adjudicar a prestação do serviço de realização de um **Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artifício Destinado à Celebração do Ano Novo Lunar de 2015**.

1.2. Elementos de Base do Concurso

Os elementos que servirão de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa do Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso e demais documentos em anexo.

1.3. Prazo de apresentação da proposta

- 1.3.1. As propostas deverão ser entregues na sede da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), sita na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, Macau, até ao termo do prazo fixado no Anúncio do Concurso, sob pena de não serem admitidas.
- 1.3.2. Se o envio da Proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

1.4. Proposta

- 1.4.1 As pessoas singulares ou colectivas, que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês, Português, ou alternativamente, em Inglês, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:
 - 1.4.1.1 Indicação do nome do concorrente ou denominação da companhia;
 - 1.4.1.2 Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;
 - 1.4.1.3 A proposta será assinada pelo proponente ou pelo seu representante legal, na qualidade e com poderes para o efeito, e com carimbo da empresa;
 - 1.4.1.4 O preço total proposto deve ser apresentado em patacas (MOP) ou montante equivalente em dólares americanos (USD), bem como indicado em números e por extenso;
 - 1.4.1.5 O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de dois milhões e quinhentas mil



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

patacas (MOP2.500.000,00); (se o preço for apresentado em dólares americanos o preço será calculado através do câmbio USD1,00=MOP8,2)

- 1.4.1.6 As propostas deverão ser elaboradas sem rasuras nem entrelinhas, dactilografadas sempre com o mesmo tipo de máquina ou sempre com o mesmo tipo de letra e tinta, se for manuscrita.
- 1.4.2 Em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra “**Documentos**” escrita no rosto, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo”, serão encerrados os documentos seguintes:
- 1.4.2.1 Documento comprovativo da prestação da caução provisória, (depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado e será necessário apresentar o recibo emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo (original ou fotocópia autenticada); no caso de garantia bancária será necessário apresentar o original da declaração conforme o modelo em anexo III; no caso de depósito bancário será necessário apresentar o recibo emitido pelo banco (original) e a declaração conforme o modelo em anexo II; por transferência bancária será necessário apresentar o documento comprovativo da transferência e a declaração conforme o modelo em anexo II);
- 1.4.2.2 Declaração pela qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado, em conformidade com o modelo em anexo (Anexo IV);
- 1.4.2.3 Declaração (original ou fotocópia autenticada), emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, na qual se declare que o concorrente não está em dívida para com a RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos cinco anos (apenas aplicável aos concorrentes de Macau);
- 1.4.2.4 Certidão actualizada da Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis (original ou fotocópia autenticada), comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (aplicável apenas a concorrentes de Macau);
- 1.4.2.5 Fotocópia actualizada do registo comercial da empresa emitido há menos de três meses (aplicável apenas aos concorrentes com sede fora de Macau);
- 1.4.2.6 Documento **M/8** (Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança), relativo ao corrente ano (original ou fotocópia autenticada); (apenas aplicável aos concorrentes de Macau);
- 1.4.2.7 Fotocópia do documento de identificação (apenas aplicável às pessoas singulares concorrentes);
- 1.4.2.8 No caso de não ser proponente com sede em Macau, deve apresentar uma declaração escrita e devidamente autenticada de renúncia ao foro do local onde se situa a sede do concorrente, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação, conforme o modelo em anexo VI;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.4.2.9 O documento referido na alínea 1.4.2.2 será assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal, devendo a assinatura ser reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito.
- 1.4.3 Os seguintes documentos serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra “**Proposta**” escrita no rosto e indicando-se a denominação social do concorrente, a designação do concurso e ainda “Direcção dos Serviços de Turismo”:
- 1.4.3.1 Declaração, em conformidade com o modelo em Anexo I, assinada pelo concorrente ou o seu representante legal, devendo a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o efeito;
- 1.4.3.2 Todos os elementos solicitados no “Caderno de Encargos” (para melhor referência vide Anexo VII);
- 1.4.3.3 Devem ser apresentadas as informações do Programa do Concurso constantes nas alíneas 1.8.1.2 a 1.8.1.4;
- 1.4.3.4 Currículo da empresa;
- 1.4.3.5 Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.
- 1.4.4 Os invólucros “**Documentos**” e “**Proposta**”, acima referidos, serão encerrados num terceiro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente e a designação: “**Proposta para a prestação do serviço de realização de um Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artifício destinado à celebração do Ano Novo Lunar de 2015**”, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Direcção dos Serviços de Turismo, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.

1.5. Caução provisória

- 1.5.1 A caução provisória no valor MOP50,000.00 (cinquenta mil patacas) poderá ser prestada por 1) depósito em numerário à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, no Banco Nacional Ultramarino e com designação do motivo de depósito; 2) garantia bancária; 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem da Direcção de Serviços de Turismo ou 4) por transferência bancária na conta da Fundo de Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau.
- 1.5.2 O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária deverá apresentar documento pelo qual a instituição bancária, legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM, garanta o pagamento imediato de qualquer quantia exigida em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia se refere, nos termos do Anexo III.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.5.3 O depósito bancário em dinheiro ou transferência bancária são efectuados para a conta da Fundo de Turismo, com o n.º **8003911119** do Banco Nacional Ultramarino de Macau.
- 1.5.4 Caso a caução provisória seja prestada através de depósito em numerário ou transferência bancária, o concorrente deverá apresentar o recibo (original) do depósito com a declaração conforme o Anexo II ou comprovativo da transferência bancária com a declaração conforme o anexo II no invólucro de “Documentos”.
- 1.5.5 Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente.

1.6. Caução definitiva

- 1.6.1 A caução definitiva será de valor correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da respectiva adjudicação, podendo ser prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere a cláusula anterior.
- 1.6.2 O modelo para elaboração da Garantia Bancária a utilizar pelo adjudicatário consta do Anexo V ao presente Programa de Concurso.
- 1.6.3 O adjudicatário poderá utilizar a importância da caução provisória para a prestação da caução definitiva.
- 1.6.4 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da entidade adjudicante, e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.

1.7. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

1.8. Critérios de adjudicação e factores de ponderação

- 1.8.1 A Direcção dos Serviços de Turismo fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e seleccionará a proposta considerada mais adequada, oportuna e conveniente para os objectivos pretendidos, com base nos critérios de avaliação e factores de ponderação a seguir indicados:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	60%
Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço - Descrição do equipamento a ser utilizado para lançamento e do sistema sonoro	20%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Plano de transporte dos materiais pirotécnicos	
- Plano do operação do lançamento	
- Descrição do local do lançamento	
Plano do programa do lançamento	10%
Experiência do concorrente	10%

1.8.1.1 Preço 60%

$\frac{\text{Proposta com preço mais baixo}}{\text{Preço de cada Proposta apresentada pela empresa}} \times 100 \times 30\% = \text{Percentagem do preço razoável}$

Quantidade de disparos superior a 10,000, acréscimo de 10%

Quantidade de disparos superior a 12,000, acréscimo de 10%

Quantidade de disparos superior a 14,000, acréscimo de 10%

Obs: A quantidade total de disparos de diferentes polegadas para a contagem da pontuação acrescida só é contada quando preenche a seguinte percentagem relativa aos diversos disparos: disparos de 3 polegadas de diâmetro constitui 25%; disparos de 4 polegadas de diâmetro constitui 25%; disparos de 5 polegadas de diâmetro constitui 25%; disparos de 6 polegadas de diâmetro constitui 23% e disparos de 8 polegadas de diâmetro constitui 2%.

1.8.1.2 Maior garantia de segurança e eficiência na prestação do serviço 20%

1.8.1.2.1 Descrição do equipamento a ser utilizado para lançamento e do sistema sonoro

1.8.1.2.2 Descrição do plano e programação diária de transporte dos materiais pirotécnicos

1.8.1.2.3 Descrição do plano de lançamento e programação diária de operação de lançamento

1.8.1.2.4 Descrição do local do lançamento (informação de barcaças e imagens detalhadas) esquema e descrição dos morteiros

Obs: necessário fornecer informações práticas, sob pena de não ser contribuída a pontuação.

1.8.1.3 Plano do lançamento 10%

Fornecimento do programa do lançamento de fogo de artifício, materiais pirotécnicos, quantidade, tipo e tamanho

Obs: necessário fornecer informações práticas, sob pena de não ser contribuída a pontuação.

1.8.1.4 Experiência do concorrente 10%

Lançamento de fogo de artifício para eventos importantes:

- Jogos Olímpicos 3%

- Jogos Asiáticos 3%

- Dias Nacionais 2%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Concurso Internacional de Fogo de Artifício 2%

Obs: A experiência deve ser comprovada por carta de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento ou documentos semelhantes, sob pena de não ser contribuída a pontuação.

- 1.8.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a adjudicante não se obriga a aceitar a proposta que apresente o preço mais baixo.

1.9. Reclamações

Qualquer reclamação, sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser enviada para:

Direcção dos Serviços de Turismo
Departamento de Produto Turístico e Eventos
Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 335-341,
Edifício "Hotline", 12.º andar,
Macau

1.10. Outorga do contrato

- 1.10.1 As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.
- 1.10.2 O adjudicatário que não compareça no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato ou se recuse a assiná-lo, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá a caução definitiva prestada a favor da entidade adjudicante, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito.

1.11. Exclusão das propostas

São excluídas as propostas:

- Que não incluam os necessários elementos estipulados no processo do concurso público (Programa do Concurso 1.4.2, 1.4.3.1 e 1.4.3.2);
- Propostas apresentadas que não estejam conforme o número 1.4.4 deste Programa do Concurso;
- Que tenham sido submetidas depois do prazo estipulado;
- Os concorrentes com propostas em condições de serem admitidas e que não tenham submetido os documentos em falta estipulados no processo de Concurso Público dentro de 24 horas;
- As propostas sujeitas a condição ou os seus conteúdos que não estejam conforme o caderno de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

encargos;

- f) As propostas apresentadas com o preço superior conforme estipulado nos termos 1.4.1.5 deste Programa do Concurso.

1.12. Reserva de adjudicação

A entidade adjudicante reserva-se do direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer total ou parcialmente a adjudicação, se assim convier ao interesse público.

1.13. Omissões

Em tudo o omissos no presente Programa do Concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e restante legislação aplicável em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

1.14. Consulta do Processo e Fornecimento de Exemplos do Processo

- 1.14.1 O Processo do Concurso encontra-se patente na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do Acto Público do Concurso.
- 1.14.2 Os interessados poderão obter cópias do Processo do Concurso, mediante o pagamento de quantia equivalente ao custo da sua reprodução – MOP200,00 (duzentas patacas).
- 1.14.3 Os interessados poderão ainda consultar o *website* da Direcção dos Serviços de Turismo – www.macautourism.gov.mo - e obter o Processo do Concurso mediante *download* do mesmo.

As versões Portuguesa e Inglesa foram traduzidas da versão Chinesa, em caso de dúvidas, prevalece a versão Chinesa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA
(a instruir a “Proposta”)

(nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina) da (denominação do concorrente), com sede em (sede legal do concorrente), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público para a prestação do serviço de realização de um **Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artificio destinado à Celebração do Ano Novo Lunar de 2015**, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas no respectivo Anúncio do Concurso, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, as leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação do serviço mediante o preço indicado na Proposta e a prestar a caução provisória no valor de MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2014.

(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e poderes para e efeito)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO II
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA
(a instruir os “Dcumentos”)

(1), na qualidade de (2) da (3), com sede em (4), vem depositar ou transferir a quantia de MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas) no Banco Nacional Ultramarino de Macau e à ordem do Fundo de Turismo, como caução provisória, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta referente ao Concurso Público para a prestação do serviço de realização de um **Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artificio destinado à Celebração do Ano Novo Lunar de 2015**.

Junta-se:

Recibo original do Depósito bancário ou documento comprovativo original da Transferência bancária, no valor de MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas)

Aos _____ de _____ de 2014

(Assinatura reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Nome do signatário.
- (2) Qualidade em que assina.
- (3) Denominação Social da empresa concorrente.
- (4) Sede legal da concorrente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
(a instruir os “Dcumentos”)

Valor : MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas)

Garantia Bancária n.º _____

A pedido da (1), com sede em (2), concorrente ao concurso público para adjudicação da prestação do serviço de realização de um **Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artifício destinado à Celebração do Ano Novo Lunar de 2015**, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo – Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que a Direcção dos Serviços de Turismo nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida até aos momentos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Aos _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente,
na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente.
- (2) Sede legal do concorrente.
- (3) Denominação do Banco.
- (4) Sede legal do Banco.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(a instruir os “Dcumentos”)

(1), na qualidade de (2) da (3), com sede em (4), depois de ter tomado conhecimento do disposto no programa do concurso público para a adjudicação do serviço de realização de um **Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artifício destinado à Celebração do Ano Novo Lunar de 2015**, declara que se obriga a prestar a caução definitiva de 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado.

Aos _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do legal representante do concorrente reconhecida notarialmente,
na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Nome do signatário.
- (2) Qualidade em que assina.
- (3) Denominação social da empresa concorrente.
- (4) Sede legal do concorrente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO V
(MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA)
CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor : MOP _____ 4% (quatro por cento) do valor da proposta
Garantia Bancária n.º _____

A pedido de..... (1), com sede em(2), adjudicatário do concurso público para a “adjudicação do serviço de realização de um **Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artifício destinado à Celebração do Ano Novo Lunar de 2015**, em o Banco(3), com sede em(4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo (DST) uma garantia bancária no valor de MOP(5), correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que a DST o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

A presente garantia bancária é válida desde a sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento da DST, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade é até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita pela DST.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

Aos _____ de _____ de 2014.

(Assinatura reconhecida notarialmente do representante do Banco,
na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do adjudicatário.
- (2) Sede social do adjudicatário.
- (3) Denominação do Banco.
- (4) Sede do Banco.
- (5) Indicar por algarismos e por extenso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO SOBRE FORO COMPETENTE E LEI APLICÁVEL
(a instruir a “Proposta”)

(nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina) da (denominação do concorrente), com sede em (sede legal do concorrente), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público para a prestação do serviço de realização de um **Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artifício destinado à Celebração do Ano Novo Lunar de 2015**, declara por este meio a renúncia ao foro do local onde se situa a sede do proponente, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação, sendo aplicável a lei vigente da Região Administrativa Especial de Macau.

Aos _____ de _____ de 2014.

(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para e efeito)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2. Caderno de Encargos

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

2.1. Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:

- 2.1.1. Programa do Concurso
- 2.1.2. Caderno de Encargos
- 2.1.3. Anúncio do Concurso

2.2. A Proposta deverá ser com indicação do preço global, expresso em patacas ou no montante equivalente em dólares americanos.

2.3. A Proposta poderá não ser contribuída a pontuação em caso de falta ou manifesta insuficiência dos elementos relativos a barcaças ou sistema de áudio constantes nas alíneas 1.8.1.2.1 e 1.8.1.2.4 do Programa do Concurso.

2.4. A prestação do serviço, objecto do presente concurso, deverá realizar-se impreterivelmente nas datas indicadas nas “Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais”, caso outras datas não sejam comunicadas ao adjudicatário pela entidade adjudicante, nos termos previstos no número 2.6.

2.5. Os preços propostos deverão incluir:

- 2.5.1. Todas as despesas decorrentes dos serviços referidos nas “Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais”;
- 2.5.2. Todas as despesas decorrentes da obtenção dos documentos necessários à entrada e saída das águas de Macau (incluindo a embarcação e o pessoal);
- 2.5.3. Custo das formalidades aduaneiras;
- 2.5.4. O custo de preparação e emissão de toda a documentação necessária;
- 2.5.5. Aquisição de seguros para os técnicos e empregados, materiais e equipamentos, que cubra todas as obrigações do adjudicatário;
- 2.5.6. Todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à adjudicante.

2.6. A adjudicante poderá efectuar alterações ou cancelar as datas e locais de realização do espectáculo, sem que tal acarrete qualquer tipo de encargo adicional.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.7. O adjudicatário deverá coordenar todo o serviço a prestar com o consultor técnico indicado pela entidade adjudicante.
- 2.8. Os concorrentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.
- 2.9. A entidade adjudicante reserva-se do direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer total ou parcialmente a adjudicação se assim convier ao interesse público.
- 2.10. A adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:
- 2.10.1 O adjudicatário deixe de cumprir qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado ou deixe de as cumprir atempadamente, o estipulado nas “Claúsulas Técnicas Gerais e Especiais” relativamente às informações de importação e exportação das barcaças e dos materiais pirotécnicos;
 - 2.10.2 O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, do serviço a que está obrigado;
 - 2.10.3 O adjudicatário cumpre de forma defeituosa as obrigações a que ficou vinculado.
- 2.11. O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento do serviço objecto do presente Concurso.
- 2.12. O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.
- 2.13. A caução definitiva só poderá ser levantada no termo do contrato e após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 2.14. Todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo os selos e os emolumentos são da responsabilidade do adjudicatário.
- 2.15. No caso do adjudicatário rescindir o contrato perderá a caução definitiva.
- 2.16. O preço proposto não poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato.
- 2.17. O pagamento dos serviços, por parte da entidade adjudicante, será feito após a realização do lançamento de fogo de artifício, através de cheque ou transferência bancária a favor do adjudicatário, e o adjudicatário necessita de apresentar a respectiva factura.

As versões Portuguesa e Inglesa foram traduzidas da versão Chinesa, em caso de dúvidas, prevalece a versão Chinesa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS GERAIS E ESPECIAIS

3.1. Pretende a Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, organizar um **Espectáculo do Lançamento de Fogo de Artifício destinado à Celebração do Ano Novo Lunar de 2015**, na noite do dia 21 de Fevereiro de 2015, acompanhado de música, com a duração aproximada de 23 (vinte e três) minutos em 4 (quatro) locais de lançamento (incluindo em barcaças).

3.2. A utilização dos Materiais Pirotécnicos bem como a distância dos 4 (quatro) locais de lançamento e respectivas especificações técnicas devem obedecer aos seguintes critérios:

Locais 1, 2, 3, 4 – Em barcaças	
Quatro barcaças separadas	Com a distância aproximada de 500m das pontes Sai Van, Nobre de Carvalho e Amizade
	Com 100m a 200m de distância entre cada barcaça
	Com 600m de distância da faixa litoral da Torre de Macau
Diâmetro máximo das bombas	8" ou 200mm

3.3. A adjudicante é responsável por toda a documentação necessária e despesas relativas ao uso dos locais para disparo supra mencionados.

3.4. O espectáculo será realizado no dia 21 de Fevereiro de 2015, após as 23:00 horas (ainda por confirmar), com a duração aproximada de 23 (vinte e três) minutos.

3.5. Materiais Pirotécnicos e respectivas especificações que os concorrentes deverão indicar nas suas propostas:

3.5.1 Materiais pirotécnicos, quantidade, tipo e tamanho (o diâmetro máximo das bombas não poderá exceder as 8 polegadas ou 200mm).

3.5.2 Todos os equipamentos necessários de apoio ao lançamento, como por exemplo, os tubos de suporte, os tubos de lançamento, o detonador, o painel de controlo, etc..

3.5.3 Informações técnicas do fogo-de-artifício de acordo com o seguinte quadro:

Locais de Lançamento

Locais 1, 2, 3, 4 – Em barcaças

- Ao lado da via marítima (sem perturbar a via) em frente à Torre de Macau – duas barcaças em cada lado da ponte Nobre de Carvalho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- No dia de lançamento, as quatro barcaças serão deslocadas através de reboque do Porto Interior até à posição dos dois lado da ponte.
- Barcaças 1 e 4 – com distância de 600 metros de ambos os lados da ponte Nobre de Carvalho.
- Barcaças 2 e 3 – com distância de 500 metros de ambos os lados da mesma ponte – todas as barcaças deverão estar distanciadas a 600 metros da faixa litoral de Macau.
- É recomendado o uso de bombas com diâmetro máximo de 8" (200mm) nos locais 1, 2, 3 e 4, apesar destes locais apresentarem distâncias suficientes para 12"(300mm).
- De acordo com as informações fornecidas pelas entidades competentes, a área da cabine das barcaças deverá ser protegida, tendo ainda de ser equipada com Bandeiras, Lume e Bombas de Fogo.
- Durante a fase de montagem será necessário 2 agentes de segurança permanecerem nas barcaças.

(Macau)

- Os concorrentes deverão propôr o local destinado ao centro de controlo para a difusão da música e comunicações da rádio.

3.6. A concepção da música e o fornecimento de equipamento do sistema sonoro. Os concorrentes deverão igualmente ter em conta na elaboração das suas propostas:

3.6.1. O Painel de Controlo do sistema sonoro;

3.6.2. Os 4 (quatro) conjuntos de equipamentos sonoros que serão instalados nos seguintes locais:

3.6.2.1 Na *outdoor plaza* da Torre de Macau. Os altifalantes serão colocados virados para o passeio, permitindo a cobertura de uma área horizontal aproximada de 200 metros;

3.6.2.2 Na Rua da Torre de Macau (Ponto A da planta em anexo). Os altifalantes serão colocados virados para o passeio, permitindo a cobertura de uma área horizontal aproximada de 200 metros;

3.6.2.3 Na área rectangular em frente do Centro Ecuménico Kun lam (Ponto B da planta em anexo). Os altifalantes serão colocados virados para a Avenida Dr. Sun Yat Sen, permitindo a cobertura de uma área horizontal aproximada de 200 metros;

3.6.2.4. Na Avenida dos Jardins do Oceano (Ponto C da planta em anexo). Os altifalantes serão colocados virados para o passeio, permitindo a cobertura de uma área horizontal aproximada de 200 metros.

3.7. Barcaças

3.7.1 Aluguer de quatro barcaças com o equipamento e o tamanho semelhante, com aspectos iguais e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

capacidade para 1000 toneladas (com convés de superfície não inferior a 270m²), e o comprimento mínimo da superfície do convés das barcaças é de 40 metros.

- 3.7.2 Serão utilizadas barcaças nos locais de lançamento do fogo de artifício. A largura do canal dos locais de estacionamento de lançamento é de aproximadamente 55 metros com profundidade de 3.5 metros (para mais informações consulte o website: http://www.marine.gov.mo/index_e.html).
- 3.7.3 As barcaças ficarão paradas no mar em frente ao Museu Marítimo de Macau. No dia do espectáculo (21 de Fevereiro de 2015) as barcaças serão rebocadas para o local de lançamento. Os locais de paragem são baseados nas instruções do Consultor Técnico e respectivas entidades competentes.
- 3.7.4 Serão utilizadas sampanas como meio de transporte para o acesso entre o porto e as barcaças e vice-versa para a equipa e o pessoal assistente. O Cais de Sampanas Sul será o porto de acesso às sampanas.
- 3.7.5 Equipamentos a bordo
- 3.7.5.1 É necessário o fornecimento de equipamentos suficientes para a fixação dos tubos de disparo bem como outros equipamentos que sejam considerados imprescindíveis.
- 3.7.5.2 Dispor de 20 (vinte) coletes, 6 (seis) extintores de espuma, 6 (seis) extintores líquidos, 2 (duas) bombas de água e ferro gusa em quantidade suficiente para protecção das facilidades da barcaça (janelas, motor hidráulico e equipamentos) de acordo com os requisitos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.
- 3.7.5.3 Instalar Cerca de Segurança nas passadeiras.
- 3.7.6 O adjudicatário deverá providenciar o seguinte:
- 3.7.6.1 Informações pormenorizadas sobre as embarcações à DST, nomeadamente, a capacidade de carga, dimensão da embarcação, extensão do convés e licença para entrada nas águas de Macau;
- 3.7.6.2 O adjudicatário será responsável pelas despesas adicionais não mencionadas no ponto 3.7 relativas às barcaças;
- 3.7.6.3 Deverão ser entregues os documentos que comprovem a autorização de entrada e saída da embarcação e do respectivo pessoal nas águas de Macau;
- 3.7.6.4 A tripulação do barco deverá fornecer à adjudicante a documentação de todo o pessoal, nomeadamente o documento de identificação, para fins de desembarque;
- 3.7.6.5 Devem ainda ser fornecidos à entidade adjudicante os contactos e os números de telefone das barcaças.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.8 Transportes

Os concorrentes deverão ainda indicar o seguinte:

- 3.8.1 Os serviços e as respectivas despesas de transporte para os equipamentos pirotécnicos e os materiais pirotécnicos entre o local de origem e Macau, e transporte local;
- 3.8.2 Custo das formalidades aduaneiras a cargo do concorrente;
- 3.8.3 Custo das embalagens apropriadas ao transporte;
- 3.8.4 Tarifas de manuseamento do material pirotécnico, morteiros e materiais sobressalentes;
- 3.8.5 Transporte de materiais e equipamentos pirotécnicos desde os portos até às barcaças e aos locais do lançamento;
- 3.8.6 O adjudicatário deverá coordenar com o consultor técnico indicado oportunamente pela entidade adjudicante durante todo o serviço de transporte da carga;
- 3.8.7 Os materiais pirotécnicos serão armazenados nas barcaças imediatamente após a sua chegada a Macau. O adjudicatário será responsável pelo respectivo serviço de transporte.

3.9 Segurança

- 3.9.1 Deverão ser fornecidas informações relativas à segurança, incluindo o pessoal de segurança e os equipamentos mencionados no ponto 3.5.3.

3.10 Outros

- 3.10.1 Indicar o transporte dos técnicos e equipa desde o país de origem até Macau (incluindo as taxas com o visto de entrada), alojamento, despesas de transporte, refeições, etc..
- 3.10.2 É da responsabilidade do adjudicatário assegurar uma adequada comunicação entre os seus técnicos e o consultor técnico da DST.
- 3.10.3 O adjudicatário é responsável pelos materiais extras resultantes do espectáculo de fogo de artifício após o seu lançamento.
- 3.10.4 Indica a lista das despesas mencionadas nas alíneas 2.5.2 a 2.5.6 do “Caderno de Encargos”.

As versões Portuguesa e Inglesa foram traduzidas da versão Chinesa, em caso de dúvidas, prevalece a versão Chinesa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo VII

Resumo dos serviços que os concorrentes deverão mencionar nas suas propostas

Serviços da responsabilidade do adjudicatário		Pontos para referência	Valor de MOP ou US\$
Materiais Pirotécnicos dos 4 (quatro) locais de lançamento		3.2 – 3.5	
A concepção da música e o fornecimento de equipamento do sistema sonoro		3.6	
Barcaças para espectáculo de Fogo de Artificio		3.7	
Transportes		3.8	
Segurança		3.9	
Outros	O transporte dos técnicos e equipa desde o país de origem até Macau (incluindo as taxas com o visto de entrada)	3.10	
	Alojamento		
	Despesas de transporte em Macau		
	Refeições		
	Materiais extras resultantes do espectáculo de fogo de artificio após o lançamento		
	Despesas mencionado na alínea 2.5.2 a 2.5.6 do “Caderno de Encargos”		
Indicação do preço global, expresso em patacas (MOP) ou no montante equivalente em dólares americanos (USD) para todos os serviços acima mencionados, bem como indicado em números e por extenso. Global do valor: _____ Por extenso _____			

(Assinatura pelo proponente ou pelo seu representante legal,
na qualidade e com poderes para o efeito, e com carimbo da empresa)